



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 28.06.16
Diretor do Legislativo

LEI Nº 4603, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, constante de parte da área institucional – Quadra T7, do LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, no bairro Campo Alegre, medindo 20,00m (vinte metros) de frente, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 60,00m (sessenta metros), encerrando uma área de 1.200,00m² (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 20,00m, com rua Professora Vandei de Soares Bezerra; ao SUL, onde faz fundos, medindo 20,00m, com a Gleba 02; ao LESTE, lateral direita, medindo 60,00m, com a rua Manoel Oliveira de Carvalho e ao OESTE, lateral esquerda, medindo 60,00m, com a Gleba 01-B1, adquirido por força da matrícula nº 24.185, do Livro 2, do Cartório Machado – 2º Ofício, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica DO Município de Juazeiro do Norte, em R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS);

II - IMÓVEL pertencente ao SR. FRANCISCO PESSOA DE ARAÚJO, comerciante, portador do RG nº 820.470-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 024.038.623-04 e sua mulher d. JULIETA PESSOA DE ARAÚJO, de afazeres domésticos, portadora do RG nº 813.952-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 171.260.373-68, brasileiros, domiciliados e residentes nesta urbe, à rua do Limoeiro, nº 651, bairro Franciscanos, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, situado à RUA SÃO MAMEDE, sem numeração oficial, bairro Timbaúbas, medindo 10,00m (dez) metros de frente por 103,00m (cento e três metros) de comprimento, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 103,00m, com o leito da rua Campos Elísios; ao SUL, onde mede 103,00m, com a rua Carolina Sobreira; ao LESTE, onde mede



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente nº 28.06.16
Diretor do Legislativo

LEI Nº 4603, DE 02 DE JUNHO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar instrumento de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de de permuta de Próprio Municipal por imóvel particular declarado de utilidade pública, na forma abaixo:

I – IMÓVEL pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, constante de parte da área institucional – Quadra T7, do LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, no bairro Campo Alegre, medindo 20,00m (vinte metros) de frente, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento em ambos os lados, de 60,00m (sessenta metros), encerrando uma área de 1.200,00m² (UM MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS), apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde faz frente, medindo 20,00m, com rua Professora Vandei de Soares Bezerra; ao SUL, onde faz fundos, medindo 20,00m, com a Gleba 02; ao LESTE, lateral direita, medindo 60,00m, com a rua Manoel Oliveira de Carvalho e ao OESTE, lateral esquerda, medindo 60,00m, com a Gleba 01-B1, adquirido por força da matrícula nº 24.185, do Livro 2, do Cartório Machado – 2º Ofício, avaliado para fins do art. 101 da Lei Orgânica DO Município de Juazeiro do Norte, em R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS);

II - IMÓVEL pertencente ao SR. FRANCISCO PESSOA DE ARAÚJO, comerciante, portador do RG nº 820.470-SSP/CE., inscrito no CPF/MF nº 024.038.623-04 e sua mulher d. JULIETA PESSOA DE ARAÚJO, de afazeres domésticos, portadora do RG nº 813.952-SSP/CE., inscrita no CPF/MF nº 171.260.373-68, brasileiros, domiciliados e residentes nesta urbe, à rua do Limoeiro, nº 651, bairro Franciscanos, constituído de UM TERRENO vago, de domínio pleno, próprio para construção, situado à RUA SÃO MAMEDE, sem numeração oficial, bairro Timbaúbas, medindo 10,00m (dez) metros de frente por 103,00m (cento e três metros) de comprimento, apresentando suas medidas dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE, onde mede 103,00m, com o leito da rua Campos Elísios; ao SUL, onde mede 103,00m, com a rua Carolina Sobreira; ao LESTE, onde mede